INDICAÇÃO Nº CM 1245/2024

Exmo. Senhor Vereador Israel Mendonça
Ilmo. Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Divinópolis

O Vereador que a presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado através de indicação ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando do órgão competente, o pagamento integral do Piso Salarial dos enfermeiros e enfermeiras, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem aos Profissionais da Saúde da Unidade de Pronto Atendimento de Divinópolis, UPA Padre Roberto Cordeiro Martins/CIS URG OESTE.

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 14.434/2022 prevê que tanto os estabelecimentos públicos quanto os privados devem pagar a enfermeiros e enfermeiras, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, o piso salarial definido em legislação própria. A implementação do piso salarial nacional no setor privado deve ser precedida de negociação coletiva. Já nos estabelecimentos públicos há o dever de pagar o piso, pois a Portaria 1.135 de 2023 definiu critérios para o repasse da assistência financeira complementar da União a estados, municípios e Distrito Federal, destinada para o pagamento do piso de acordo com o cronograma. Ha também a previsão na Lei Municipal 9.135 de 29 de Novembro de 2022 e Lei Municipal 9.248 de 31 de Agosto de 2023, esta última altera a Lei n° 8.964, de 05 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis, para o período de 2022 a 2025, com a inclusão da ação "02.12.02.10.302.0007.2821 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, não havendo motivo para procrastinação do pagamento do piso salarial aos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares da UPA Padre Roberto Cordeiro Martins/CIS URG OESTE.

Divinópolis, 27 de Setembro de 2024

Vereador Flávio Marra
Presidente da Comissão de Bem Estar e Proteção Animal
Presidente da Comissão de Participação Popular
Líder do Partido Renovação Democrática - PRD
(37) 9 8831-4792

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site https://divinopolis.mg.leg.br/verificador

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - 5E3-PQ0-24Z-XWK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 27/09/2024 às 16:41:53

Assinantes

✓ NILTON FLAVIO DE OLIVEIRA MARRA

Assinou em 27/09/2024 às 16:42:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.560.276-**

Eu, NILTON FLAVIO DE OLIVEIRA MARRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5E3 PQ0 24Z XWK